DECRETO N.º 152, DE 04 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de parte de um lote de terras, situado no Loteamento Jurema, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de um lote de terras, situado no Loteamento Jurema, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade de **UILSON PEREIRA MACHADO,** com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei nº 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA),

Art. 2º. A área total objeto do presente Decreto contém 30 M² (trinta metros quadrados), desmembrado do lote de n.º 19 (dezenove) na quadra de n.º 03 (três), situado no Loteamento Jurema, Rua "H", n.º 115, Bairro Vila Maia, sendo o lote cadastrado com Inscrição Imobiliária sob o n.º: 418.00115.0000 e devidamente registrado na matricula n.º: 2.593, no Cartório de Imóveis de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade a pavimentação de parte de uma Rua no Bairro Vila Maia no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$ 2.000,00 (dois mil reais). A ser pago em parcela única.

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 04 de Julho de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal